



Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Secretaria da Corregedoria Regional

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 5/2024

Campo Grande, 24 de janeiro de 2024.

As Excelentíssimas Senhoras Juízas, aos Excelentíssimos Senhores Juizes, Titulares e Substitutos

Ref.: PROAD 24904/2023 - Encaminha cópia de decisão e Recomendação N. 001/2024 (Expedição e distribuição de Alvarás Seguro-Desemprego)

Senhoras Magistradas e Senhores Magistrados,

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, encaminho, para ciência e providências, cópia de decisão proferida no PRAOD 24904/2023 e da RECOMENDAÇÃO N. 1/2024, que alterou, mediante solicitação do Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Mato Grosso do Sul e da Chefe da Seção de Políticas do Trabalho (Ofício SEI nº 96454/2023/TEM), o procedimento de expedição e distribuição de Alvará para Habilitação no Programa Seguro-Desemprego.

Ressalto que as unidades judiciárias, com exceção das Varas do Trabalho de Fátima do Sul e Mundo Novo, devem expedir os alvarás para habilitação do seguro desemprego, procedendo a entrega do documento físico aos beneficiários, abandonando o sistema de solicitação por e-mail.

Colho o ensejo para renovar as manifestações de elevada estima e respeito.

Amado Luiz da Silva Junior
Secretário da Corregedoria Regional